



Prefeitura Municipal de Montanha
Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 83

Dispõe sobre aumento de vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica fixado, com efeito retroativo a partir de 1º de novembro do corrente ano, para os cargos abaixo relacionados, os seguintes vencimentos:

Secretária da Câmara Municipal.....	Cr\$13.981,96
Contínuo da Câmara Municipal	Cr\$ 9.443,28

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 02 de dezembro de 1981.


Herolindo Almeida Souza
Prefeito Municipal